

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PREGÃO PRESENCIAL PMI029-2020 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072-2020

Pela presente, a Empresa BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 02.239.710/0001-02, estabelecida no endereço Loc. Rincão Seco s/nº - Ibirubá - RS CEP 98.200-000 - contato 54 3385-1505, em 31/08/2020, concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços e edital, vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL PMI029-2020 - SRP.

Fiscal: Paulo Sérgio Vogt - Secretário de Obras e Viação.

Atividades 2099, 2111, 2107 - Rubrica: 339030.00000000. Os empenhos serão realizados de acordo com as quantidades solicitadas ao fornecedor no decorrer da vigência da ata de registro de preços.

Vigência: 12 meses. Até 30/08/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. estimada	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Registro de Preços para Aquisição de pedra brita nº 3 para uso da Secretaria de Obras e Viação, quando houver necessidade, sendo que a mesma será transportada por caminhões da Prefeitura de Ibirubá para seu devido destino, conforme a necessidade de colocação da referida pedra. A distância máxima do licitante da sede da Prefeitura não poderá exceder 30 Km, com estradas em condições de trafegabilidade mesmo em dias chuvosos.	5.000	tonelada	44,50	222.500,00


A Ata, publicada no sítio: www.ibiruba.rs.gov.br, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.

A) Em razão da municipalidade não dispor de depósito adequado para o armazenamento deste tipo de produto, utilizará o depósito do fornecedor e irá retirar o material conforme a necessidade.

B) Localização do fornecedor numa distância máxima de 30 Km da sede do município de Ibirubá-RS, com estradas em condições de trafegabilidade mesmo em dias chuvosos.

C) O pagamento das despesas decorrentes do fornecimento dos Bens a que se refere a presente licitação, será feito através de depósito bancário ou conforme determinado pela Tesouraria do Município, até o 10º (décimo) dia útil, conforme as quantidades retiradas, a partir da apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, devidamente recebidas, atestadas e processadas segundo a legislação.

Ibirubá - RS, 31 de agosto de 2020.


VÁCLER JOSÉ CRESTANI
BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Contratada


ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

Testemunhas:



